



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0013 Carlos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0013/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 0007/2020 - PROCESSO N° 0014/2020

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 0014/2020, Pregão Presencial n° 0007/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CARLOS GIOVANI BIGUELINI ME**, CNPJ/MF n° 09.083.373/0001-48, representado pelo seu Administrador, Sr. **Carlos Giovanni Biguelini**, portador do RG n° 9058679029 e CPF n° 623.681.920-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens: **CONFORME ANEXO**

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0007/2020**.

1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço constante no Edital Item 25.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após cada entrega, respeitando o Decreto Municipal de Pagamento, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
2	02.01	2.003	33900000000000	33903963000000
11	04.01	2.005	33900000000000	33903963000000
14	04.01	2.006	33900000000000	33903963000000
17	04.01	2.007	31900000000000	33903963000000
21	04.01	2.009	31900000000000	33903963000000
28	05.01	2.010	33900000000000	33903963000000
29	05.01	2.011	33930000000000	33903963000000
56	06.01	2.015	33900000000000	33903963000000
83	07.01	2.022	33900000000000	33903963000000
106	07.01	2.059	33900000000000	33903963000000



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

113	08.01	2.030	33900000000000	33903963000000
121	08.02	2.028	33900000000000	33903963000000
11	13.01	2.055	33900000000000	33903963000000
04	14.01	2.044	33900000000000	33903963000000
07	14.01	2.045	33900000000000	33903963000000
08	14.01	2.046	33900000000000	33903963000000
11	15.01	2.055	33900000000000	33903963000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0007/2020**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0007/2020**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0007/2020** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestoras e Fiscais desta Ata**, a Srta. **Luiza Sette, do Setor de Compras e a Sra. Vera Lucia Correa da Secretaria de Educação**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Carlos Giovanni Biguelini, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

CARLOS GIOVANI BIGUELINI ME
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: